



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.000673/2026-31

### 1. OBJETIVO

Aluguel de cadeiras para utilização na Reunião Mensal de Segurança do mês de **Fevereiro/2026 e em eventos institucionais na IMBEL FE.**

### 2. OBJETO

- 2.1. Aluguel de cadeiras para utilização na Reunião Mensal de Segurança do mês de **Fevereiro/2026 e em eventos institucionais na IMBEL FE.**
- 2.2. Cadeiras Plásticas Polipropileno Branca empilhável resistência 154kg e 79cm de Altura. Com proteção UV. Sem braço.
- 2.3. **Imagem de referência**



### 3. JUSTIFICATIVA

Atender a NR-17 do Ministério do Trabalho

### 4. ENTREGA DO BEM

O serviço deverá ser realizado conforme a necessidade do solicitante.

### 5. FRETE

Frete por conta da Contratada. O fornecedor é responsável pela entrega dos produtos até o destinatário.

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Material deverá ser entregue no SESMT da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – FE, sito à Pça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N – Vila Inhomirim – Magé – RJ – CEP: 25.933-590, no horário de 07:00 às 12:00 H e das 13:15 às 16:00H.

### 7. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

### 8. GARANTIA

- 8.1. As Cadeiras deverão ter garantia do fabricante e suportar até 154 Kg.

### 9. OBRIGAÇÕES DA IMBEL/FE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 9.5. A IMBEL/FE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

- 10.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar à IMBEL/FE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 11. DA MATRIZ DE RISCOS

Considerando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, segue a matriz de riscos:

PROBABILIDADE		IMPACTO	
Situação	Pontuação	Situação	Pontuação
Muito baixa	1	Muito baixo	1
Baixa	2	Baixo	2
Média	3	Médio	3
Alta	4	Alto	4
Muito alta	5	Muito alto	5

### 11.1. CRITÉRIO PARA ANÁLISE DA PROBABILIDADE:

Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

Nº	Descrição	Probab.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Não emissão da Ordem de Serviço imediato, após a assinatura do contrato, devido à impossibilidade de início por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.)	2	4	8	CONTRATANTE
2	Alterações no Termo de referência inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	2	4	8	CONTRATANTE
3	Atraso ou falta de atendimento pelo fornecedor	1	5	5	CONTRATADA
4	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes	1	2	2	CONTRATANTE
5	Execução dos serviços e/ou material com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	2	3	6	CONTRATADA
6	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	1	2	2	CONTRATADA
7	Risco de inadimplência da Contratante	2	2	4	CONTRATANTE

ANA PAULA FERREIRA LEONARDO  
Chefe da APGCIR-FE

DANDARA STÉRFANI SILVA DE CASTRO MARCELINO  
Auxiliar Téc. Administrativo da APGCIR



Documento assinado eletronicamente por **Dandara Sterfani Silva de Castro**, Auxiliar Técnico Administrativo, em 26/02/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira Leonardo**, Chefe de Assessoria, em 26/02/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0178172** e o código CRC **9F5C0CD1**.



**IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE**  
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590  
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.000673/2026-31

SEI nº 0178172